P: 24/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.248 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.983/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.884,25 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1011	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.884,25
			TOTAL.....R$ 4.884,25

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 20 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.